

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA - SUBPROGRAMAS		
16.55.539	3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
6.855.189,00	4.1.1.8	OBRAS E INSTALACOES
TOTAL		6.855.189,00

DECRETO N.º 40.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados novos) suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER mediante a suplementação de NCZ\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados novos), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	35.000.000,00	
	SUB-TOTAL	35.000.000,00	
	TOTAL	35.000.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJETOS DO DER			
16.6B.539.7.189		35.000.000,00	35.000.000,00
TOTALS ...		35.000.000,00	35.000.000,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
4.1.1.8	OBRAS E INSTALACOES		35.000.000,00
	SUB-TOTAL		35.000.000,00
	TOTAL		35.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RESTAURACAO RODOVIAS COM APOIO DO BIRIO			
16.55.539.1.193		35.000.000,00	35.000.000,00
TOTALS ...		35.000.000,00	35.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
16.55	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.55	ADMINISTRACAO INDIRETA	
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	
	TOTAL	35.000.000,00
4A. QUOTA		35.000.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
CATEGORIA ECONOMICA - SUBPROGRAMAS		
16.55.539	4.1.1.8	OBRAS E INSTALACOES
35.000.000,00		35.000.000,00
TOTAL		35.000.000,00

DECRETO N.º 40.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDHU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintra Forghieri,

Secretário Adjunto da

Secretaria da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV. URBANO		
25.48	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.8	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	70.000.000,00	
	SUB-TOTAL	70.000.000,00	
	TOTAL	70.000.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRICAO DE ACOES DA CDHU			
16.57.835.7.868		70.000.000,00	70.000.000,00
TOTALS ...		70.000.000,00	70.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV. URBANO	
25.48	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.48	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO EST. SP - CDHU	
	TOTAL	70.000.000,00
4A. QUOTA		70.000.000,00

DECRETO N.º 40.010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo — CODASP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 5.405.969,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
13.48	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.8	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	5.405.969,00	
	SUB-TOTAL	5.405.969,00	
	TOTAL	5.405.969,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CODASP			
4.10.935.7.895		5.405.969,00	5.405.969,00
TOTAL		5.405.969,00	5.405.969,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.48	ADMINISTRACAO INDIRETA	
13.48	CIA. DE DESENV. AGRICOLA SP - CODASP	
	TOTAL	5.405.969,00
4A. QUOTA		5.405.969,00

DECRETO N.º 30.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 1.º-12-89

Artigo 1.º —

onde se lê: I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

leia-se: I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS

DECRETO N.º 30.549, DE 3 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 4-10-89

Artigo 1.º —

III — DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

onde se lê:

b. GUAÍRA

leia-se:

b. GUAÍRA, na XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS

DECRETO N.º 30.675, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

Nas Tabelas leia-se como segue e não como constou:

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO	1.314.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.770.000,00	
	SUB-TOTAL	5.084.000,00	
4.1.2.8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	
	SUB-TOTAL	5.214.000,00	
	TOTAL	5.214.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA			
24.01.021.2.398	130.000,00	130.000,00	260.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
24.01.021.2.484	2.662.000,00		2.662.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
24.01.021.2.485	380.000,00	380.000,00	760.000,00
MANUTENCAO E OBRAS DE TURISMO			
24.01.021.2.486	1.640.000,00		1.640.000,00
TOTALS ...	5.214.000,00		5.214.000,00

24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
3.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.313.000,00
	SUB-TOTAL		6.463.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.000,00
	SUB-TOTAL		37.000,00
	TOTAL		6.500.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
CONJUNTOS DESPORTIVOS RECREATIVOS			
08.46.220.1.236	2.204.000,00	37.000,00	2.241.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENCAO DE PROPRIOS			
08.46.221.2.484	4.200.000,00		4.200.000,00
TOTALS ...	6.483.000,00	37.000,00	6.520.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.691.149,00	
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.473,00	
	SUB-TOTAL	4.700.621,00	
	TOTAL	4.700.621,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DO TURISMO			
24.03.021.2.398	5.700,00		5.700,00
MANUTENCAO DE PROPRIO			
24.03.021.2.484	1.197.121,00		1.197.121,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			
24.03.021.2.485	8.000,00		8.000,00
PESQUISA COMENTO E OBRAS DO TURISMO			
24.03.021.2.393	3.500.000,00		3.500.000,00
TOTALS ...	4.700.621,00		4.700.621,00

24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		432.052,00
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.000,00
	SUB-TOTAL		454.052,00
	TOTAL		454.052,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EMPRESA TURIST. EST. FERRO CAMPOS DO JORDAO			
1.236 24.04.021.1.236	454.052,00		454.052,00
TOTALS ...	454.052,00		454.052,00

TABELA 1		REDUÇAO	VALORES EM NCZ\$ 1,00	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			
3.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO		48.616,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		37.592,00	
	SUB-TOTAL		86.208,00	
4.1.1.8	OBRAS E INSTALACOES		112.104,00	
	SUB-TOTAL		112.104,00	
	TOTAL		218.312,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
REMODELACAO DA VIA PERMANENTE			112.104,00	112.104,00
24.05.364.1.263				
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EMPRESA TURIST. EST. FERRO CAMPOS DO JORDAO				
24.05.364.2.395		29.902,00		29.902,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
24.05.364.2.493		28.592,00		28.592,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
24.05.364.2.491		5.714,00		5.714,00
TOTALS		104.208,00	112.104,00	216.312,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.04	ADMINISTRACAO DIRETA	
24.04	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	3.920.000,00
4A. QUOTA		3.920.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO	
	TOTAL	6.500.000,00
4A. QUOTA		6.500.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO	
	TOTAL	4.700.622,00
4A. QUOTA		4.700.622,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	
	TOTAL	454.052,00
4A. QUOTA		454.052,00

</